

**DECISÃO COREN-AP Nº 035, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**Determina o arquivamento do Processo 2020013537, referente a requerimento para pedir ressarcimento da anuidade de 2020 que havia pago da profissional de enfermagem JULIA CHEILA LOPES PINHEIRO.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2020013537 que trata da solicitação de pedido de ressarcimento da anuidade de 2020 que havia pago para poder negociar o restante de seus débitos. A mesma apresentou um decreto Nº 3.602/2019 - PMM que consta que não esta recebendo nenhum salário desde maio de 2019.

**CONSIDERANDO** a ATA da 520ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 22 e 23 de julho de 2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo Nº 2020013537, que trata solicitação de pedido de ressarcimento da anuidade de 2020, em virtude da ausência de previsão legal.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

*Macapá, 17 de Março de 2022.*

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN – AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300